



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 490, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
TERMO DE DOAÇÃO.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar Termo de Doação ao Esporte Clube Recreativo e Cultural União Castilhense, inscrita no CNPJ sob nº 01.063.472/0001-56, com sede na Rua Capitão Pelegrino, nº 1414, neste Município, para fins de doação de um trator cortador de grama dirigível, marca Murray Trapp, 18,5 hp a gasolina, com recolhedor, patrimônio nº 2788, de propriedade do Município, a ser utilizado pelo clube para manutenção do Estádio Municipal Christian Alves da Silva, na forma da minuta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I** ao PL 490/2019

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, objetiva doar ao Esporte Clube Recreativo e Cultural União Castilhense, um trator cortador de grama dirigível, marca Murray Trapp, 18,5 hp a gasolina, destinado à manutenção do Estádio Municipal Christian Alves da Silva.

A entidade é detentora de Concessão de Uso do imóvel, conforme Lei Municipal Nº 5.172, de 09 de novembro de 2007, e Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes, para fins de construção de um campo de futebol e sede social da entidade, pelo prazo de vinte (20) anos.

As justificativas e demais informações estão contidas na solicitação da entidade e no Memorando nº 17/2019 da Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, bem como Parecer Jurídico nº 238/209. que encaminhamos para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de dezembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

**ANEXO I** ao PL 490/2019

TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alfredo Chaves, 366, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 98.671.597/0001-09, representado por seu Prefeito WALDEMAR DE CARLI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Esporte Clube Recreativo e Cultural União Castilhense, inscrita no CNPJ sob nº 01.063.472/0001-56, com sede na Rua Capitão Pelegrino, nº 1414, neste Município, denominada simplesmente de Entidade, representada por seu Presidente Agenor Rigo, celebram o presente Convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ....., de ....., mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da doação é um trator cortador de grama dirigível, marca Murray Trapp, 18,5 hp a gasolina, com recolhedor - Patrimônio nº 2788, de propriedade do Município de Veranópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

A entidade é detentora de Concessão de Uso do imóvel, conforme Lei Municipal Nº 5.172, de 09 de novembro de 2007 e Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes, para fins de construção de um campo de futebol e sede social da entidade, pelo prazo de vinte (20) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

O objeto desta doação destina-se ao Esporte Clube Recreativo e Cultural União Castilhense, que possui a concessão de uso da área do Estádio Municipal Christian Alves da Silva, e o utilizará para manutenção do gramado do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A ENTIDADE se responsabiliza em utilizar o bem recebido em doação, única e exclusivamente para fins de corte de grama do Estádio Municipal Christian Alves da Silva, responsabilizando-se totalmente pela conservação e manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, como o competente para dirimir quaisquer questões que resultem deste Termo de Doação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Veranópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

Agenor Rigo

Presidente Esporte Clube Recreativo e Cultural União Castilhense